

## Ao cassar Dallagnol, TSE aduba lavajatismo



**Maria Cristina Fernandes**

**D**eltan Dallagnol colocou o Ministério Público Federal no modo guerrilha e o país num frenesi jurídico-político do qual não saiu até hoje. Transformou-se, assim, num dos principais cabos eleitorais do ex-presidente Jair Bolsonaro. Apesar disso, ou melhor, em grande parte por causa disso, recebeu o voto de 344 mil paranaenses para chegar à Câmara dos Deputados e se dedicar à política, vocação que não foi capaz de sublimar durante seu mandato como procurador da República.

O TSE foi o grande dique de contenção do golpismo que ameaçou inundar a democracia, mas, ao cassar o mandato de Dallagnol, não contribuiu para devolver o país à normalidade institucional. O lavajatismo de Dallagnol ajudou a derrubar Dilma Rousseff. Com o lavajatismo que tem guiado decisões como a da noite desta terça-feira, o TSE, supostamente, sai em socorro ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mas pode ajudar a minar sua legitimidade.

Nas 24 horas que se seguiram à decisão, Lula foi identificado por Dallagnol e por sua audiência, agora ampliada nas redes sociais,

como o principal responsável por sua cassação. Isso acontece num momento em que o presidente havia sido convencido a conter a verve incendiária e focar nos resultados do seu governo. A decisão preocupa colaboradores próximos. E há razões para isso. Como Lula bem sabe, a política paga um preço quando se faz gato e sapato do direito. As Forças Armadas foram enquadradas mas não o anseio por uma moderação que exerça a autoridade que o Judiciário perde ao extrapolar seu poder.

Impõe-se, para demonstrá-lo, comparar a decisão do TSE com outra, da mesma Corte, de seis meses atrás. A composição era a mesma, salvo pela saída do ministro Ricardo Lewandowski e a entrada do ministro Kassio Nunes. Na presidência, lá e cá permanece o plenipotenciário ministro Alexandre de Moraes.

Na cassação de Dallagnol o argumento que acabou por prevalecer foi aquele do relator, o ministro Benedito Gonçalves, de que o deputado incorreu nas infrações da Lei da Ficha Limpa. Ele sustentou que Dallagnol antecipou sua exoneração do MPF porque havia 15 procedimentos administrativos correndo contra si no Conselho Nacional do Ministério Público.

A diferença entre “procedimento” e “processo” não é fútil. A Ficha Limpa diz que são inelegíveis por oito anos os magistrados e membros do MP que tenham pedido exoneração na pendência de processo administrativo disciplinar.

O vice-procurador geral eleitoral, Paulo Gonet, se manifestou pela improcedência da ação porque não identificou processos, mas procedimentos — reclamações disciplinares, sindicâncias e pedidos de providências, que são atos monocráticos sem garantia de contraditório e ampla defesa, ao contrário de um processo administrativo disciplinar, que é colegiado.

Isso foi exatamente o que foi chancelado em decisão do TSE, de dezembro de 2022, que manteve o mandato de Moro. O relator de então, ministro Raul Araújo, manteve o entendimento de que “não é qualquer espécie de procedimento disciplinar que leva à aplicação de penalidades (...) o que se tem é tão somente a existência de procedimentos destituídos de caráter penalizante, por serem, no máximo, de eventual ordem preparatória”. Foi este voto que arrancou a unanimidade dos pares seis meses atrás.

Moro pediu exoneração para ser ministro de Bolsonaro, o grande beneficiário de suas arbitrariedades, enquanto Dallagnol o fez 11 meses antes da eleição, por ocasião da punição de um colega da Lava-jato. Foi isso que levou à alegação de fraude do relator. O 8 de janeiro justifica a mudança de posição dos ministros? Como o julgamento durou um minuto, sem votos individuais, fica difícil saber das motivações, mas pelo menos um ministro, Carlos Horbach, foi exposto, a partir da quebra de sigilo de assessores de Bolsonaro, num encontro sigiloso no Palácio do Planalto.

Dallagnol já disse que vai recorrer da decisão. No Twitter, o advogado eleitoral Horácio Neiva citou um voto do ministro Luís Roberto Barroso, que sugere acolhimento: “É entendimento pacífico desta Corte Superior que o direito à elegibilidade é direito fundamental. Como resultado, de um lado, intérprete deverá, sempre que possível, privilegiar a linha interpretativa que amplie o gozo de tal direito”.

Com a decisão, porém, o TSE já deu a Dallagnol um tamanho maior do que seu rudimentar desempenho como parlamentar possibilitou até aqui. Chegou a dizer que o projeto das Fake

News censurava a Bíblia e foi obrigado a ouvir uma aula de direito de Flavio Dino quando o acusou de ter feito acordo com o crime para entrar no Complexo da Maré, no Rio, e o ministro o desafiou a prová-lo.

O desempenho parecia dar razão a Lula, que, nas entrevistas concedidas em Curitiba, disse esperar que tanto Dallagnol quanto Moro entrassem na política para serem por ela derrotados. Mas não parece ser este o entendimento do TSE. E não apenas aquele tribunal. Os ventos do lavajatismo sopram também na sua nativa Curitiba, onde o juiz da 13ª Vara Federal, que substituiu Sergio Moro, deu uma decisão, nesta quarta-feira, que pode comprometer os acordos de leniência com as empreiteiras da Lava-jato.

Alto levantar o sigilo da leniência da Odebrecht, que é garantido por lei, o juiz Eduardo Fernando Appio disse que “há um intenso interesse público nas informações nele contidas”. Foi o mesmo argumento que Moro usou para abrir o sigilo das conversas entre Lula e Dilma às vésperas do impeachment.

**Maria Cristina Fernandes** é jornalista do Valor. Escreve às quintas-feiras. E-mail: mcrisrina.fernandes@valor.com.br

**Congresso** Placar dilatado, com 367 votos a favor, inclusive 29 do PL, impulsiona expectativas

# Câmara aprova urgência para marco fiscal

**Marcelo Ribeiro e Raphael Di Cunto**  
De Brasília

Em uma vitória para o governo, a Câmara aprovou ontem o requerimento de urgência do projeto do novo arcabouço fiscal, acelerando a tramitação de uma das propostas consideradas prioritárias pela equipe econômica.

Dois dias após o relator Cláudio Cajado (PP-Ba) apresentar seu parecer ao colégio de líderes, 367 deputados apoiaram o dispositivo que permitirá que o texto seja votado no plenário sem passar por comissões, enquanto 102 foram contrários. Um parlamentar se absteve.

O placar elástico foi comemorado por aliados do Palácio do Planalto assim que o resultado foi proclamado. Eles avaliam que a aprovação é um termômetro favorável para a análise que ocorrerá nos próximos dias.

A expectativa do presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), é votar o mérito da nova âncora fiscal para apreciação na próxima semana, entre terça e quarta-feira.

**“Cajado fez um grande trabalho, ouvindo todos os deputados”**  
**Aguinaldo Ribeiro**

Segundo apurou o Valor, o amplo apoio à urgência deve preservar as perspectivas de concluir a análise do debate rapidamente. A leitura é que, se o placar tivesse sido mais apertado, Lira conduziria uma tramitação mais lenta até que o relatório maturasse, com o objetivo de evitar uma derrota.

Uma das surpresas da votação

foi o PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e um dos principais opositores de Lula, que entregou 29 votos a favor do projeto do novo marco fiscal.

Com cargos no primeiro escalão e responsáveis por uma derrota do governo no plenário recentemente — a derrubada de trechos do decreto que buscava alterar o marco do saneamento —, o MDB, o PSD e o União Brasil viram a maioria de seus parlamentares entregar votos a favor do requerimento de urgência.

Após apresentar seu parecer na segunda-feira, Cajado retomou as reuniões com as bancadas partidárias, com o objetivo de explicar o texto e tentar ampliar o apoio ao seu relatório. Ele está aberto a negociar ajustes no parecer, mas sinaliza que as mudanças ocorrerão apenas se forem mudanças consensuais.

Ao Valor, Cajado admitiu que

vem sendo pressionado para mudar pontos do parecer, como voltar com a proposta do governo de deixar o Fundeb e as verbas para o piso salarial dos enfermeiros de fora do cálculo da meta fiscal, mas que só fará mudanças com acordo entre todos os partidos, Lira e o governo.

O relator disse que prefere votar o parecer conforme apresentado na segunda, “fruto de um esforço de negociação para acolher demandas tanto da esquerda como da direita”.

Lira tenta construir um acordo para que todos os partidos votem a favor e não apresentem emendas, mas nesta quarta, PL, Novo e Psol/Rede divergiram da negociação e se manifestaram contra o requerimento de urgência para levar a proposta direto ao plenário.

“Para eu mexer no texto e fazer ajustes, vai precisar do ‘de acor-

do’ dos líderes [partidários], do ‘de acordo’ do presidente e do ‘de acordo’ do governo”, afirmou Cajado. “Teremos uma reunião na segunda-feira ou terça-feira para conversar sobre os pedidos de alteração”, disse. Diante das resistências do PL, Cajado procurou até o presidente do partido, Valdemar da Costa Neto, para pedir apoio. “Acolhi grande arte dos pedidos deles, para ter gatilhos de controle dos gastos, enforcement [regras para forçar o cumprimento da lei]”, justificou.

Em seu parecer, Cajado incluiu gatilhos que serão acionados ca-

**“Para eu mexer no texto vai precisar do ‘de acordo’ dos líderes”**  
**Cláudio Cajado**

so o governo descumpra a meta fiscal, como a proibição de aumento real para os servidores públicos e veto à expansão de incentivos tributários. A única exceção foi autorizar o aumento real do salário mínimo, um pedido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) negociado pessoalmente pelo ministro da Fazenda.

Favorável ao avanço da proposta, o líder da Maioria na Câmara, Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), afirmou que Cajado “fez um grande trabalho, ouvindo a todos”. O parlamentar paraibano também parabenizou Haddad, que, segundo ele, demonstrou, “além do conhecimento econômico, habilidade política em ouvir o Parlamento”.

Por outro lado, o deputado Tarcísio Motta (Psol-RJ) disse que o partido, que é da base do governo, não acompanhará os demais governistas e votará contra o texto.

## Deltan diz que condenação foi ‘fraude contra a lei’

**Raphael Di Cunto, Marcelo Ribeiro e Luísa Martins**  
De Brasília

Cassado por unanimidade pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o deputado Deltan Dallagnol (Podemos-PR), ex-coordenador da força-tarefa da Operação Lava-jato, afirmou na quarta-feira (17) que a condenação “foi uma fraude contra a lei e a Constituição” e que a Corte lhe retirou o mandato por “vingança” contra seu papel no combate à corrupção. “O que aconteceu [ante]ontem no TSE é muito simples: inventaram uma inelegibilidade para poder me cassar”, disse, em ato no salão verde da Câmara acompanhado por deputados e senadores bolsonaristas.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou em plenário que seguirá o rito de cassação pre-

**“Me punir neste caso é como (...) punir alguém por uma acusação que não existe”**  
**Deltan Dallagnol**

visto desde 2009 em ato da Mesa Diretora e que o deputado terá direito a se defender num prazo de cinco dias antes de perder o mandato. Esse ato determina que a Câmara informe ao corregedor, o deputado Domingos Neto (PSD-CE), que tentará por três vezes notificar Deltan a apresentar sua defesa num prazo de cinco dias. Neto, então, terá até 15 dias úteis, prorrogáveis por outros 15 dias úteis, para elaborar seu parecer.

Como se trata de declaração de perda de mandato pela Justiça Eleitoral, o ato diz que o corregedor vai analisar apenas os “aspectos formais” da decisão judicial e que ela não será votada pelo plenário. Lira decidirá sozinho sobre a cassação — e não tem prazo para fazer isso.

O partido de Deltan, o Podemos, prepara dois recursos para tentar reverter a cassação ou, pelo menos, que o parlamentar a assumir a vaga seja da legenda — o ex-deputado Luis Carlos Hauly — e não do PL. No entanto, fontes da sigla consideram difícil reverter a derrota por causa da unanimidade no julgamento entre os sete ministros, dos quais três compõem o Supremo Tribunal Federal (STF), que seria a última instância a analisar os questionamentos. O ministro Nunes Marques, nomeado por Bolsonaro, concordou com a inelegibilidade.



Deltan na Câmara, em ato na Câmara ao lado de bolsonaristas como Eduardo Bolsonaro (PL-SP): “Inventaram uma inelegibilidade para poder me cassar”

O parlamentar teve candidatura considerada irregular por unanimidade no TSE. Em votação relâmpago, os ministros decidiram seguir o voto do relator, Benedito Gonçalves, que argumentou que Deltan pediu exoneração do cargo de procurador da República para “driblar” 15 processos no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que poderiam levar à sua demissão e, consequentemente, deixá-lo inelegível pela Lei da Ficha Limpa.

O ex-procurador da Lava-jato protestou ontem, prometeu continuar atuando na política mesmo sem mandato, chamou a decisão

de “esdrúxula” e uma retaliação do sistema contra seu papel no combate à corrupção. “Me punir neste caso é como punir alguém por crime futuro ou, pior, é punir alguém por uma acusação que não existe.”

A decisão foi objeto de elogios e críticas no meio jurídico. De acordo com Antônio Carlos Freitas Junior, mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), quando há o intuito de burlar uma lei, um ato inicialmente lícito — como o pedido de exoneração para disputar eleições — se transforma em fraude. “Essa interpretação é a tradição constitucional e eleitoral dos tribunais

brasileiros. A Justiça Eleitoral agiu conforme prevê a lei”, disse.

“A decisão faz uma analogia às vedações impostas pela Lei da Ficha Limpa, portanto, está correta”, acrescentou o doutor em Direito Constitucional Acácio Miranda da Silva Filho.

O ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello e o ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior divergem. “Cassa-se direito inerente à cidadania por presunção, presunção de fraude, pedido de exoneração, direito de todo e qualquer servidor, para fugir a inelegibilidade”, disse Marco Aurélio,

três vezes presidente do TSE.

Segundo ele, a existência de um eventual processo administrativo disciplinar (PAD) não seria, por si só, suficiente para declarar a cassação do mandato. “Aonde vamos parar em termos de menosprezo à Constituição Federal? Não sei não”, disse, em mensagem ao Valor.

Para Reale Júnior, o TSE não fez a interpretação correta da Lei da Ficha Limpa. “Presumiu que pudesse vir a ser condenado em um PAD ainda não instaurado, tão só porque havia apuração preliminar”, pontuou. Segundo ele, houve arbítrio na decisão.